



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 41/2024

SEROPÉDICA/RJ, 14 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ISABEL CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 00785, Auxiliar Administrativo, conforme art. 6º da E.C. nº 41/2003, bem como pelo art. 3º da E.C. 47/2005, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.843,25 de acordo com proc. 00479.1.7-2023.

Vencimento: R\$ 2.402,03

Quinquênio Itaguaí: 01 (10%) R\$ 240,20

Quinquênio Seropédica: 05 (50%) R\$ 1.201,02

Total de proventos: R\$ 3.843,25

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2024.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*.**7-4 em 14/05/2024 12:24:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12U0.8W24.8187.201K.7268, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-0 em 14/05/2024 11:41:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1132.0X41.355R.E43K.6466, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3F6.859** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 41/2024**.

Elaborado por **CELSO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 069.58*.**7-2, em 14/05/2024 11:02:57, contendo 234 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1118.0902.6579.A81U.0466

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ID: 3F6.859, CELSO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR(14/05/2024 11:02:57) Palavras:234

Cód. Autenticidade: 1118.0902.6579.A81U.0466 - <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

1/1